

REGULAMENTO DA MOSTRA CIENTÍFICA - 2018
(9º ano Ensino Fundamental até a 3ª Série do Ensino Médio)

Tema - Ciência, Inovação e Tecnologia para promoção de uma sociedade mais fraterna.

1. Objetivos

- 1.1. Proporcionar uma aprendizagem significativa que favoreça a formação humanística em consonância com a missão institucional lassalista.
- 1.2. Apropriar-se dos conhecimentos das Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática para compreender o mundo natural, assim como interpretar, avaliar e planejar intervenções científico-tecnológicas no mundo contemporâneo, a partir da matriz de objetos do Programa de Avaliação Seriada (PAS) da UnB.
- 1.3. Selecionar métodos ou procedimentos próprios das Ciências Naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental, a fim de promover a saúde como um bem comum, fruto de políticas e de constante acompanhamento do Estado e dos cidadãos.
- 1.4. Inserir estudantes no contexto científico, para que optem por participar de projetos pedagógicos de iniciação científica, xadrez, robótica educacional e Olimpíadas do Conhecimento.
- 1.5. Analisar propostas de intervenção nos ambientes, considerando as dinâmicas das populações, a saúde coletiva e o bem - estar, a fim de garantir a estabilidade dos ambientes e da qualidade de vida humana com medidas de conservação, recuperação e utilização autossustentável da biodiversidade, segundo as matrizes de competências e habilidades sugeridas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 1.6. Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, ao passo da transformação de grupos e dos movimentos sociais, bem como as questões provocadas pela gestão ambiental no âmbito dos biomas.
- 1.7. Reconhecer, na natureza, as interações com o espaço em diferentes contextos históricos e geográficos de forma a considerar a saúde como um aspecto ambiental e fundamental para a formação de cidades em meio urbano e rural.
- 1.8. Incentivar a atividade científica, por meio da elaboração e execução de projetos científicos, auxiliando, assim, na construção do conhecimento em saúde humana.
- 1.9. Promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva e investigativa dos estudantes para despertar vocações nas diversas áreas do conhecimento humano, principalmente, nas áreas de educação e meio ambiente.

2. Composição dos grupos científicos

- 2.1. Os grupos deverão ser formados por estudantes do segmento do Ensino Médio e do 9º ano do ensino fundamental II, regularmente matriculados.
- 2.2. Os participantes deverão organizar-se em grupos científicos, compostos por estudantes da mesma série, sendo que cada grupo poderá ser formado por estudantes de turmas diferentes.
- 2.3. **Cada grupo terá, no máximo, 5 (cinco) e, no mínimo, 3 (três) estudantes.**
- 2.4. Caso o aluno opte por participar da Mostra Científica na modalidade Projetos Pedagógicos de Iniciação Científica, Xadrez ou Robótica, ficará vedada a participação nas demais modalidades.
- 2.5. Cada grupo científico poderá inscrever-se em um **único projeto optando, ainda na inscrição, pelas modalidades: Temas Livres (TL), Temas Sugeridos (TS) ou Temas de Projetos (TP).**
 - 2.6.1 Os TS serão divulgados no site do Colégio (www.lasalle.org.br/brasilia) de acordo com a série cursada pelos membros do grupo.
 - 2.6.2 Os TL deverão, obrigatoriamente, ter relação com a temática geral da Mostra Científica 2018.

2.6.3 Os TP serão exclusivos para os estudantes participantes dos projetos pedagógicos desenvolvidos em Iniciação Científica, Xadrez ou Robótica Educacional.

2.7. Após a inscrição no processo seletivo, que consiste na entrega do projeto, conforme modelo disponível no site do Colégio (www.lasalle.org.br/brasil), o grupo não poderá receber novos integrantes.

2.8. Será permitida a saída de aluno (s) do grupo, em qualquer momento, mediante a apresentação de carta manuscrita, na qual deverão constar: a assinatura do membro e de seu responsável legal e a(s) exposição(ões) de motivo (s) que justifiquem a saída. A carta manuscrita poderá ser entregue à Coordenação para Srta. Jaqueline.

2.9. É vetado ao estudante a participação concomitante nos eventos da Mostra Cultural e Científica ou em duas ou mais de suas modalidades. O estudante deverá optar por uma dos eventos e uma das modalidades.

2.10. É vedada a produção de relatório do(a) aluno (a) visitante para quaisquer integrantes, que estejam participando da Mostra Científica ou Cultural 2018, na qualidade de expositores.

2.11. A saída do aluno do grupo o excluirá da pontuação obtida no trabalho, independentemente de sua participação na fase de orientação ou exposição.

3. Inscrição

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 11 (terça-feira) de junho a 04 de julho (quarta-feira), com a Srta. Jaqueline, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.2 A elaboração do projeto é de inteira responsabilidade do grupo científico, bem como qualquer custo a ele aplicado, seja na fase de seleção, de orientação ou de exposição.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado. No ato da inscrição deverá ser entregue o projeto escrito com, no máximo, 4 (quatro) páginas, de acordo com o modelo disponível no site do Colégio (www.lasalle.org.br/brasil), independentemente da modalidade escolhida pelo grupo.

3.4 Consideram-se inscritos no processo seletivo os grupos científicos que entregarem à Srta. Jaqueline os projetos digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, no prazo estabelecido por este regulamento, após o preenchimento do cadastro interno.

4. Projetos, Seleção e Recursos

4.1. Cada grupo científico deverá escolher uma das modalidades: **Temas Livres, Temas Sugeridos ou Temas de Projetos**. A temática deverá ser relacionada à saúde nas áreas afins de Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou Matemática, concentrado nos objetos do programa de avaliação seriada do PAS/UnB e nas matrizes do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

4.2. A escolha do projeto é de inteira responsabilidade do grupo e deve ter consonância obrigatória com o tema gerador sugerido pela comissão científica. Os projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas e possíveis de reprodutibilidade.

4.3. Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço escolar e do patrimônio da Instituição.

4.4. Será proibida a exposição no estande de: organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecadas; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos.

4.5. Não poderão ser utilizadas substâncias ilícitas ou de uso controlado; fluidos líquidos ou gasosos de marcha de motores ou similares; combustíveis orgânicos e inorgânicos ou materiais cortantes e perfurantes (agulhas, estiletos, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares); vídeos fora da indicação por idade, aparelhos de áudio que não façam parte do projeto; quaisquer sistemas que produzam som maior do que 50 dB (decibéis); sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto; sistemas que possam consumir mais do que 1 quilowatt de energia elétrica.

4.6. Será atribuída nota 0 (zero) ao projeto que contiver cópias explícitas, indícios de plágios e textos de construção da equipe sem a devida referência de pesquisa.

4.7. A seleção será feita pela comissão científica formada por professores, preferencialmente do Ensino Médio.

4.8. Serão selecionados **20 (vinte) projetos**. Se não preenchida essa quantidade, as vagas serão novamente alocadas em 2ª chamada, para os projetos não aprovados na 1ª chamada, obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida e à quantidade máxima de vagas na fase escrita por série e modalidade:

4.8.1 18 (dezoito) vagas para os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio optantes pelas modalidades: Temas Livres ou Temas Sugeridos;

4.8.2 1 (uma) vaga para os estudantes regulares no projeto de Iniciação Científica com frequência superior a 75%;

4.8.3 1 (uma) vaga para os estudantes ativos no projeto Robótica Educacional, com frequência superior a 75%;

Tabela 01. Tabela de distribuição de vagas, modalidades (temas livres (TL) e temas sugeridos(TS)) para o Ensino Médio e 9º anos.

Série/ano	TL	TS	Vagas
9º	1	3	4
1º	1	3	4
2º	2	3	5
3º	2	3	5

4.9 Os projetos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos nos itens assim definidos:

- Objetivos gerais e específicos;
- Justificativa (s);
- Plano de trabalho e cronograma de atividades;
- Experimento (s), resultado (s) esperado(s) e referência(s).

4.10 Serão desclassificados os projetos cuja **pontuação for inferior à 9 (nove) pontos**.

4.11 Cada projeto poderá obter, no máximo, 20 (vinte) pontos.

4.12 Os projetos serão selecionados e classificados por série, em ordem crescente de pontuação obtida, sendo divulgada como resultado final a listagem **dos 20 (vinte) projetos de maior pontuação**.

4.13 Não havendo o preenchimento total das vagas, exceto pelo exposto no item 4.10, a quantidade remanescente será redistribuída, por ordem de classificação geral, obedecendo ao critério do item 4.12.

4.14 Os projetos que apresentarem a mesma temática, de acordo com as propostas dos projetos sugeridos pela comissão científica, ficarão sujeitos, se apresentarem a mesma pontuação, aos critérios de desempate a seguir:

- O projeto que obtiver maior nota nos itens experimentos, resultados esperados e referências;
- O projeto que obtiver maior nota nos itens plano de trabalho e cronograma de atividades;
- O projeto que obtiver maior nota no item objetivos;
- O projeto que obtiver maior nota no item justificativas;
- O projeto que contiver a maior quantidade de membros;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença das partes envolvidas.

4.15 A divulgação dos resultados ocorrerá, no dia **03 de agosto (sexta-feira)**, no site www.lasalle.org.br/brasil e nos murais informativos até as 17h.

4.16 Após a seleção dos trabalhos, as dúvidas serão esclarecidas junto à equipe organizadora em reunião que ocorrerá **no dia 20/08 (segunda-feira), das 12h00 às 12h50**.

4.17 Requerimento de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos nos **dias 06 e 07 de agosto**, conforme modelo divulgado no site www.lasalle.org.br/brasil.

4.18 Os recursos deverão ser entregues, no mesmo local de inscrição, para a Srta. Jaqueline, no horário das **8h às 12h** ou no turno vespertino das **14h às 16h**.

4.19 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em listagem oficial nos murais do Colégio, até o dia **09 de agosto (quinta - feira)**.

5.0 Execução do Projeto

5.1 Cada grupo científico, independentemente da modalidade escolhida, contará com um (a) professor(a) orientador(a), que programará com os membros 4 (quatro) reuniões e registrará em atas: a frequência, as metas e os compromissos atingidos pelo grupo científico.

5.2 As reuniões de orientação ocorrerão no espaço escolar do Colégio e deverão ser registradas por meio de atas escritas ou preenchidas pelo professor (a) orientador (a) com a assinatura dos alunos presentes.

5.3 No caso de construção de maquetes, o grupo científico deverá utilizar materiais ecologicamente corretos. Devem-se evitar, por exemplo, isopor, tecido não tecido (TNT), materiais descartáveis do grupo dos plásticos polietileno (PET). Caso o grupo opte por utilizar os materiais citados deverá justificar a utilização e a forma de descarte ainda no projeto de seleção.

5.4 **É necessária a comunicação prévia com o professor(a) orientador(a), com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, caso ocorra(m):**

- **parcerias com outras instituições educativas, sociais ou financeiras;**
- **saídas definitivas de membros do grupo;**
- **ausências nas reuniões;**
- **modificações no plano de trabalho do grupo;**
- **dificuldades operacionais quanto ao cumprimento das metas e atividades solicitadas pelo professor orientador;**
- **participação de membros não regularmente matriculados no Colégio La Salle Brasília;**
- **retirada de materiais de uso dos laboratórios de ensino;**
- **mudanças dos locais de reuniões previamente determinados.**

6.0 Avaliação

6.1. A avaliação dos estudantes expositores ocorrerá em duas fases: A1 e A2.

A1: Corresponde à Avaliação do (a) Professor(a) Orientador(a), durante as **04 (quatro) reuniões** que antecedem a apresentação. A nota **A1** varia de **0 (zero) a 1.0 (um) ponto**, a depender do desenvolvimento do projeto pela produção e apropriação do tema estudado. As notas atribuídas aos membros poderão ser diferentes pela análise dos registros das atas em consideração a frequência, as metas e os compromissos atingidos, outros parâmetros ainda comporão a avaliação tais como: participação, integração da equipe, capacidade de expor, discutir sobre a pesquisa e propor melhorias para o bom desenvolvimento do trabalho.

A2: Corresponde à Avaliação realizada por um ou mais **educadores, pais e/ou comunidade educativa**. Os responsáveis pela avaliação A2 serão divulgados nos murais no dia da exposição do projeto. A nota da **A2** varia de **0 (zero) a 1.0 (um) ponto**.

6.1.1 A nota final será resultado da média aritmética de **A1** e **A2** e deverá ser aplicada aos integrantes de cada grupo, podendo haver notas diferentes entre os estudantes nas fases de realização do evento em que se realizará o evento.

6.1.2 Cada membro do grupo científico poderá escolher até **três disciplinas distintas** para pontuação acrescida à **média do 3º trimestre** letivo do ano vigente.

6.1.3 As disciplinas escolhidas deverão pertencer ao bloco de componentes curriculares do Ensino Médio e deverão ser informadas ao (a) professor (a) orientador (a) até a 4ª reunião.

6.1.4 Após a fase de orientação nenhuma modificação quanto às disciplinas escolhidas pelos estudantes poderá ser realizada, exceto por vício de forma.

6.2 Parâmetros Quali-Quantitativos considerados durante a Avaliação (A2):

- Conhecimento científico (40%);
- Relevância social do tema escolhido (10%);
- Interação e participação dos componentes do grupo científico (10%);
- Organização geral (limpeza e ornamentação do local da exposição) (10%);
- Presença de todos os membros inscritos do grupo (10%);
- Sequência lógica da apresentação no estande (10%);
- Qualidade técnica da experimentação (10%).

7.0 Apresentação dos trabalhos e considerações finais.

7.1 A exposição dos trabalhos para o público em geral acontecerá dia **22 de setembro de 2018** (sábado), das 9h às 13h, nas salas de aula do Colégio. O horário de avaliação dos estandes para os alunos do Ensino Médio será de 11h30 às 13h.

7.2 A partir das 09h, os estudantes do Ensino Médio deverão dirigir-se para a visita dos trabalhos do Ensino Fundamental II, e somente após a chamada nominal do grupo, em sala, após às 13h30, os grupos serão liberados para desmontagem dos estandes.

7.3 Os grupos deverão organizar e montar os estandes no dia **21 de setembro (sexta-feira)**, no período vespertino, das **14h às 17h**.

7.4 No dia da exposição, o grupo deverá estar no estande com **01 (uma) hora de antecedência**.

7.5 Caso o grupo necessite de equipamentos dos laboratórios de Física, Química ou Biologia poderá requerer junto aos responsáveis pelos laboratórios (professoras(es) Camilla/Carina – Biologia, Prof.^a Geórgia – Química, e Diego – Física).

7.6 Os equipamentos/instrumentos/vidrarias dos laboratórios deverão ser retirados no dia da exposição e devolvidos ao final do evento, a partir das 13h40, no mesmo local de retirada.

7.7 Não serão passíveis de empréstimo aos grupos: computadores, projetores, materiais de mídia e de rede compartilhada.

7.8 A exposição ocorrerá nas salas de aula, conforme distribuição dos grupos por segmento.

7.9 Ao final das apresentações, serão de responsabilidade dos membros do grupo a desmontagem e a retirada dos materiais que foram utilizados na exposição, deixando o espaço limpo e organizado.

7.10 O grupo ou membro que se ausentar da exposição antes dos horários previstos para a exposição, ou visita, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações desse regulamento terá a nota A2 diminuída, em até 100%, pela Comissão Organizadora.

7.11 Fica a critério dos componentes de cada grupo solicitar informações ou empréstimo de materiais de outras instituições. Quando isso ocorrer, o grupo deverá comunicar ao professor orientador, antes de fazê-lo.

7.12 Em nenhuma hipótese, os estudantes selecionados poderão participar apenas de uma das fases que comporão a nota, ocorrendo isso, será atribuída nota final zero.

7.13 Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA